



LEI MUNICIPAL Nº 490/GP/PMT/2015.  
16 de janeiro de 2015.

**“ DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL, INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.**

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder 12% (doze por cento) de reajuste no salário base dos servidores públicos do Município de Theobroma.

**§ 1º** - O reajuste estabelecido no *caput* será concedido da seguinte forma:

**§ 2º** - O reajuste estabelecido no presente artigo refere-se à perda salarial dos servidores públicos municipal conforme item “e” do Termo de Audiência (cautelar inominada processo 0010603-61.2014.8.22.0000).

I – 6% no mês de janeiro de 2015;

II – 6% no mês de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir Auxílio Alimentação aos servidores públicos do Município de Theobroma no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Parágrafo único.** O valor do auxílio alimentação não incorpora a remuneração dos servidores.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, AOS DEZESSEIS (16), DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**

**Arquiles Camargo da Costa**  
Presidente